



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU

GABINETE DA PREFEITA

LEI N.º 269/2001

**FICA AUTORIZADO O EXECUTIVO
MUNICIPAL A CONTRATAR
EMERGENCIALMENTE DOIS MÉDICOS.**

A Prefeita Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º- Fica autorizado o executivo municipal a contratar emergencialmente dois médicos, pelo prazo de seis meses, ficando desde já a Prefeitura Municipal autorizada a estender tal contratação por idêntico período.

Art.2º- A jornada de trabalho dos contratados e a remuneração será a mesma prevista na lei nº 199/2000.

Art.3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 29 de junho de 2001.

Selmira Milech Fehrenbach
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Renato Luiz Zanoni

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

